

Lei nº 127

De 14 de dezembro de 1964.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

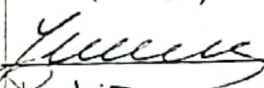
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e em razão disso a seguinte Lei:

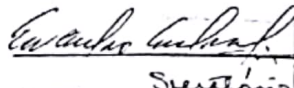
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a confecção de Diplomas de Cidadão da Cidade de Itapetinga, conforme Resoluções nºs 11, 12 e 13 de 19/10/64.

Art. 2º - Para corresponder às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-á o Poder Executivo Municipal do recurso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Galimete da Prefeitura Municipal de Itapetinga, 14 de dezembro de 1964.


Prefeito


Secretário